



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 683/18, DE 06 DE JULHO DE 2018

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar, especifica e dá outras providencias”.

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.546,00 (Vinte mil quinhentos e quarenta e seis reais) objetivando a criação do PROJETO COSTURANDO FUTURO.

02. PODER EXECUTIVO

02.12. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0033.2050 – PROJETO COSTURANDO FUTURO

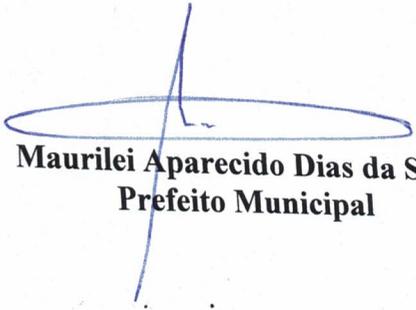
Ficha	Nº	3.3.90.30	Material de Consumo		
Ficha	Nº	3.3.90.36	Outros Serviços de Terc. Pessoa Física	R\$ 6.382,00	F2
Ficha	Nº	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.320,00	F2
Ficha	Nº	3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurica	R\$ 7.120,00	F2
				R\$ 5.724,00	F1

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de EXCESSO DE ARRECAÇÃO conforme Decreto Estadual nº63.447, de 30 de maio de 2018 e R\$ 5.724,00 recurso próprio.

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2018.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 06 de julho de 2018


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente Lei nº 683/18
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 06 / 07 / 2018
Retirado em: _____